



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2013

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Junior Motter, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº. 032.971.299-30 e RG sob nº. 7.532.361-1 - SSP/PR, e a empresa **INFOELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede a Av. Presidente Juscelino, nº 908 -, CEP: 85.415-000, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.497.038/0001-35, neste ato devidamente representada por Ricardo Cardoso, portadora do RG sob nº. 6.499.872-2 e do CPF sob nº. 025.313.609-13, firmam o presente aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

De comum acordo entre as partes, acrescenta-se ao contrato mais 36.000 cópias(o equivalente á 25% do contrato original, permitido em Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Nona do Contrato nº 013/2013 por mais 12(doze) meses, prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE:

Fica aditivado ainda o percentual de 25 % referente ao quantitativo previsto no contrato original, haja visto o atendimento da necessidade pública, nos termos do Art.65§ primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o preço do item 01, 02 e 03 (Impressora Multifuncional), de 0,03(três centavos) para 0,04(quatro centavos) cópia, referente à Cláusula Segunda do Contrato nº014/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 07 de Março de 2014.